



DIREITO ADMINISTRATIVO I - 2019

Prof. Fernando Menezes

Turmas 11 e 12

Segundas-feiras, das 10h15 às 12h50

SITUAÇÃO PROBLEMA – MÓDULO II (Funções administrativas)

Em busca de novos investimentos e como uma forma de reforçar a infraestrutura dos serviços públicos existentes, o Governo do Estado X decidiu instituir o Programa de Renovação da Infraestrutura Rodoviária.

No âmbito de referido programa, a Rodovia dos Galhos foi identificada como um ativo com alto potencial para promoção do desenvolvimento da região e, por esse motivo, o Governo Estadual optou por promover uma *concessão* para sua ampliação, manutenção e exploração.

Realizado o processo licitatório, sagrou-se vencedora uma empresa privada especializada em concessões rodoviárias. Dentre as obrigações assumidas pela nova concessionária, ganharam destaque na mídia: (i) a instalação de um tecnológico Posto Central de Atendimento ao Usuário; (ii) a construção de um Centro Comercial em sua faixa de domínio, onde poderiam se instalar *outlets* mediante o pagamento de alugueis à concessionária, para dinamização da economia local; e (iii) a criação de um sistema automatizado de pedágio¹ e fiscalização de tráfego.

Na cerimônia de assinatura do Contrato de Concessão, o Governador aproveitou para explicar alguns aspectos do projeto: o Posto Central de Atendimento seria instalado próximo à área mais urbanizada do Município de Amoreiras, para melhor aproveitar a infraestrutura de telecomunicações existente; o Centro Comercial ficaria na porção mediana do trecho concedido, na área urbana do pequeno Município de Pinheiros, para estimular o uso da rodovia; por fim, a Concessionária construiria e operaria um pequeno Centro Operacional, no qual seria feita a gestão conjunta do sistema de pedágio e radares, para promover maior eficiência.

Assinado o Contrato, logo foram emitidos os decretos de utilidade pública para a realização das desapropriações e outras medidas necessárias. Pelo teor dos decretos, verificou-se que diversos moradores do entorno da rodovia seriam afetados pelas obras.

- Para a construção do Posto Central de Atendimento, **um grande terreno** (1) de um morador de Amoreiras – no qual um empreendimento imobiliário seria em breve realizado – foi decretado de utilidade pública para fins de desapropriação;

¹ O sistema consiste na cobrança eletrônica de pedágio, por meio da instalação de “portais” na rodovia que identificam os trechos percorridos e debitam dos usuários (cadastrados com TAGs eletrônicas) os valores proporcionais devidos pela fruição do serviço.

- **Dois terrenos laterais** (2 e 3), menores, nos quais funcionavam dois estacionamentos, também foram declarados de utilidade pública, respectivamente para fins de ocupação temporária para realização da obra e instituição de uma servidão para passagem de fios e cabos necessários ao funcionamento do sistema de pedágio e fiscalização;
- Para a construção do Centro Comercial, foi decretada a utilidade pública de **um terreno** (4) que abriga hoje uma borracharia;
- Por fim, para a construção do Centro Operacional, foi declarada a utilidade pública de **um terreno** (5) atualmente sem destinação econômica.

Inconformados, os moradores contrataram um advogado e ajuizaram uma ação requerendo a suspensão dos procedimentos expropriatórios referentes aos terrenos 1, 4, 5 e 6, apresentando os seguintes argumentos:

- Em relação ao terreno 1, a desapropriação seria inválida porque, a poucas centenas de metros do local, haveria outro terreno, sem qualquer destinação econômica, com condições igualmente adequadas para o Posto Central de Atendimento, sendo obrigação do Estado optar pela opção menos gravosa;
- Em relação ao terreno 4, a desapropriação seria inválida por beneficiar particular, o qual exploraria atividade econômica em sentido estrito;
- Em relação ao terreno 5, a desapropriação seria inválida porque o imóvel que se pretende construir teria finalidade ilícita: o gerenciamento do sistema de fiscalização por radares por parte de particular.

O juiz de primeira instância concedeu liminar, suspendendo os processos expropriatórios, alegando tratar-se de violação aos princípios da administração pública. A Procuradoria do Estado, porém, interpôs recurso, alegando que:

- Em relação ao terreno 1, a decisão quanto ao terreno mais adequado para os fins pretendidos estaria dentro da esfera de discricionariedade da administração pública;
- Em relação ao terreno 4, não haveria ilegalidade em desapropriação realizada em benefício de particular, desde que a atividade econômica a ser exercida seja de interesse público, como no caso em discussão;
- Em relação ao terreno 5, a delegação da função de fiscalização por radares a particular seria compatível com a legislação brasileira, inexistindo ilegalidade;
- Por fim, que a suspensão dos processos expropriatórios acarretaria prejuízos ao Estado de cerca de 150 milhões de reais, em decorrência do atraso nas obras (estimado em um ano) e que a decisão de primeira instância teria deixado de observar os artigos 20 e seguintes da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Você, enquanto relator do recurso interposto, deve elaborar um voto, considerando os pontos expostos.

Instruções:

- O trabalho será elaborado em grupos de até três pessoas;
- O voto deverá ter entre 6 e 10 laudas (excluindo citações à doutrina e jurisprudência), incluindo breve relato dos fatos, exposição do conteúdo jurídico e deverá abordar os argumentos levantados na situação-problema;
- O voto não deverá ocupar-se dos aspectos formais e processuais da ação (forma, legitimidade das partes, adequação do instrumento processual, etc.);
- Fundamente seus argumentos utilizando citações legais, doutrinárias e jurisprudenciais sempre que possível;
- Formatação: Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12; o Espaçamento: 1,5 o Margens: 2,5cm; e
- O trabalho deverá ser entregue em arquivo .doc, por meio de link criado para tanto no Moodle, até 23h59 do dia 10 de junho.